

LEI COMPLEMENTAR n.º 019/2017

“INSTITUI GRATIFICAÇÃO PARA MOTORISTAS À DISPOSIÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM REGIME DE PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NOS FINAIS DE SEMANA, DIAS SANTOS E FERIADOS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica instituída gratificação no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser paga aos motoristas que ficam à disposição da Coordenadoria Municipal de Saúde em Regime de Plantão para atendimento das urgências e emergências nos finais de semana, dias santos e feriados.

§ 1º – O valor da gratificação criada por este artigo será reajustada na mesma época e percentual do reajuste concedido aos servidores da Administração Municipal.

§ 2º - A gratificação deste artigo não prejudicará o direito do servidor a eventuais gratificações de serviços extraordinários e diárias de viagens na jornada semanal regular.

Artigo 2º - Para fins do disposto no artigo anterior, será considerado plantão:

I – nos finais de semana, a partir das 07:00 horas do sábado, até as 19:00 horas do mesmo dia, bem como das 07:00 horas do domingo até as 19:00 horas do mesmo dia;

II – nos feriados e dias santos, a partir das 07:00 horas do dia referido até as 19:00 horas do mesmo dia;

Artigo 3º - A Coordenadoria Municipal de Saúde organizará escalas de plantões dos motoristas aptos a cumpri-los, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Lei Orçamentária do exercício vigente.

Artigo 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Marapoama, 05 de Abril de 2.017.

ASSINADO NO ORIGINAL

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

ASSINADO NO ORIGINAL

CAROLINE BACCHI BASTREGHI
Assistente Administrativo